



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 13.10.04.122.4001.2.100.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6013.2026/0003928-1	Nº DO EMPENHO 80349/2026
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SG	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 3113-8000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,00	un	Aquisição de 02 (duas) inscrições destinadas à participação de servidores públicos municipais lotados em COGESS no “8º Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Perícia Médica”	2.500,0000000	5.000,00
DATA DE EMISSÃO 29/07/2026			R\$	5.000,00	

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 13.10.04.122.4001.2.100.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6013.2026/0003928-1	Nº DO EMPENHO 80349/2026
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SG	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 3113-8000	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

a) A participação de médicos peritos no 8º Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Perícia Médica ocorrerá de 16/09/2026 a 19/09/2026, em Belo Horizonte - Minas Gerais, conforme documento de inscrição (SEI nº 159865725).

a.1) É de responsabilidade da Contratada comunicar aos fiscais do ajuste qualquer previsão de alteração do cronograma.

b) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização, nos termos do item 7 do Termo de Referência (SEI nº 159542041).

c) Sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam estabelecidas as seguintes penalidades pecuniárias:

c.1) Multa por inexecução total do ajuste correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, sem prejuízo da aplicação, a critério da Administração, da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos.

c.2) Multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação em razão do descumprimento de inexecução parcial do ajuste, em decorrência do não cumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Documento Inscrições - 8º Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Perícia Médica (SEI nº 159865725).

c.3) Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da contratação em razão do descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste não previstas no subitem anterior.

c.4) As sanções administrativas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, na forma da legislação vigente.

d) Ficam assegurados à Contratante e à Contratada os direitos e as obrigações decorrentes da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), facultado à Contratada o exercício de seus direitos por meio dos procedimentos administrativos previstos na legislação municipal aplicável às contratações públicas.

e) As disposições constantes deste Anexo da Nota de Empenho não afastam nem substituem aquelas previstas no Termo de Referência (SEI nº 159542041) e no Conteúdo Programático (SEI nº 159865725), documentos que integram a presente contratação para todos os fins, independentemente de transcrição.